

**CHAMADA
PÚBLICA
Nº 05/2017**

**Seleção de Empresas
para o Projeto Varejo
de Alimentos –
Minimercados de
Porto Alegre e
Região Metropolitana**

PREÂMBULO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede à Rua Sete de Setembro n.º 555, CEP 90010-190, em Porto Alegre - RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.112.736/0001-30, convida as Micro e as Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul a encaminharem proposta para participarem do **Projeto Varejo de Alimentos – Minimercados de Porto Alegre e Região Metropolitana**, nos termos e condições previstas nesse edital.

Mais informações poderão ser solicitadas ao **SEBRAE/RS**, pelo e-mail: minimercados@sebrae-rs.com.br

O instrumento convocatório desta Chamada Pública pode ser retirado no Portal do **SEBRAE/RS** na internet, <http://www.sebrae-rs.com.br/index.php/chamadas-publicas>.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de até 20 (vinte) Micro e Pequenas Empresas, sediadas no Estado do Rio Grande do Sul, para participar do **Projeto Varejo de Alimentos – Minimercados de Porto Alegre e Região Metropolitana** do **SEBRAE/RS**.
- 1.2. O **Projeto Varejo de Alimentos – Minimercados de Porto Alegre e Região Metropolitana** é um programa destinado aos minimercados, armazéns ou mercearias de Porto Alegre ou Região Metropolitana.
- 1.3. O projeto visa trabalhar com empresas que desejam aprimorar processos de gestão de estoque, promover o aumento de negócios através de gestão estratégica de vendas e conhecer as tendências de consumo de alimentos e bebidas do estado.

2. DAS ETAPAS DO PROJETO

O **Projeto Varejo de Alimentos – Minimercados de Porto Alegre e Região Metropolitana** terá duração de **12 (doze) meses**, com previsão de início em março de 2017, e será composto das seguintes etapas:

- 2.1. Realização de diagnósticos empresariais.
- 2.2. Prestação de serviços de consultoria.
- 2.3. Apoio a Feiras e ações de acesso a mercado.
- 2.4. Realização de Workshops sobre temas relacionados ao setor.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da Chamada Pública **Micro e Pequenas Empresas** cuja matriz esteja sediada em Porto Alegre ou Região Metropolitana e que atenderem as seguintes condições:

- 3.1. Ter enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;
- 3.2. Não estar inadimplente com o **SEBRAE/RS**. Esta informação será consultada junto ao sistema de pagamentos da entidade;
- 3.3. O participante das ações do projeto deverá ser sócio da proponente ou exercer cargo relevante na empresa, assim entendido como Administrador, Gerente ou Diretor.

4. DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

4.1. A Chamada Pública terá 3 (três) etapas, a saber:

- I. Entrega de propostas;
- II. Processo de seleção;
- III. Formalização.

5. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

5.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão realizar o preenchimento do **Formulário para Inscrição** disponível no endereço https://www.sympla.com.br/selecao-de-empresas-para-o-projeto-varejo---minimercados-de-porto-alegre-e-regiao-metropolitana_117393

5.2. Após preenchimento completo, os proponentes receberão o formulário via e-mail cadastrado para esse fim, devendo realizar a impressão desse formulário para encaminhamento ao **SEBRAE/RS** em conjunto com a documentação solicitada nos Anexos I, II e III do edital.

5.2.1. Caso o proponente não receba este e-mail, deverá entrar em contato, formalmente, informando o não recebimento, através do e-mail minimercados@sebrae-rs.com.br, em até 4 dias úteis após o preenchimento do formulário de apresentação de propostas.

5.3. O formulário impresso e documentação referida nos Anexos I, II e III deverão ser **DIGITALIZADOS** e encaminhados para o e-mail minimercados@sebrae-rs.com.br, **com recibo de entrega e leitura**, informando no campo assunto o seguinte:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - PROPOSTA PARA CHAMADA PÚBLICA SEBRAE/RS Nº 05/2017

5.3.1. A qualquer tempo o **SEBRAE/RS** poderá solicitar a apresentação de documentos originais para verificação.

5.4 A data limite para envio da documentação digitalizada para o e-mail minimercados@sebrae-rs.com.br é o dia **20 de março de 2017**.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Etapa na qual o **SEBRAE/RS** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresentou a documentação exigida nos Anexos I, II e III.

6.2. Nesta etapa, o **SEBRAE/RS** deverá:

- I. Realizar o procedimento de verificação dos documentos e informações e o atendimento às exigências da Chamada Pública;
- II. Realizar, se julgar necessário, visita *in loco* para melhor conhecer a realidade da empresa.

6.3. A seleção da proposta será analisada e julgada por um Comitê Técnico, formalmente designado pelo **SEBRAE/RS**, que analisará o mérito e a validade dos documentos apresentados.

6.4. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

6.4.1. Eliminatório:

- I. Empresa com faturamento superior a R\$ 3.600.000,00/ano.
- II. Empresa que esteja inadimplente com o **SEBRAE/RS**.

6.4.2. Classificatório:

Classificatório (pontuação máxima = 05 pontos):

- I. A empresa ter participado de alguma ação do Sebrae nos últimos 2 (dois) anos: **1 ponto**
- II. Tempo de atuação ininterrupta no mercado:
 - Até 02 Anos: **01 ponto**
 - Entre 2,1 e 05 anos: **02 pontos**
 - Acima de 05 anos: **03 pontos**
- III. Micro ou Pequenas Empresas gaúchas situadas nas regiões priorizadas pelo projeto, no estado do Rio Grande do Sul (Metropolitana e Sinos): **1 ponto**

6.4.3. A base de consulta para verificação da pontuação acima é o cadastro do **SEBRAE/RS**.

6.4.4 O critério de desempate:

- (1º) Maior número de horas realizadas em soluções do SEBRAE (cliente mais fidelizado);
(2º) Sorteio.

6.5 A qualquer momento, o **SEBRAE/RS** poderá desclassificar a proposta que apresentar informação inverídica ou que, por fato superveniente, perca as condições ofertadas, sendo nesses casos convocada a proposta classificada na posição imediatamente posterior.

7. DO CUSTO DO PROJETO

- 7.1. Para a realização do projeto objeto desta Chamada Pública os participantes selecionados pagarão ao **SEBRAE/RS** o valor de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)** cada, que corresponde a **27%** do valor total das ações do projeto, estimado em **R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por empresa**.
- 7.2. O pagamento da parcela de responsabilidade dos proponentes selecionados poderá ser realizado através de cartão de crédito Visa, Mastercard ou BANRICOMPRAS, em até 10 (dez) vezes, sem juros, diretamente ao **SEBRAE/RS**, ou à vista, em dinheiro ou cartão de débito.
- 7.3. Em caso de desistência de participação após a assinatura do TERMO DE ADESÃO, o **SEBRAE/RS** não ressarcirá a empresa dos valores pagos, bem como poderá não apoiar em projetos futuros.

8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

As partes interessadas comprometem-se a:

8.1. Empresas selecionados:

- I. Assinar o TERMO DE ADESÃO e efetuar o pagamento do valor referente à sua participação no projeto, em **até 9 (nove) dias após a publicação das empresas selecionadas**.
- II. Responsabilizar-se pela entrega da documentação necessária e referida nos Anexos;
- III. Participar das consultorias e ações do projeto.

8.2. SEBRAE/RS:

- I. Apoiar financeira e tecnicamente os participantes selecionados através do presente Edital;
- II. Deixar à disposição gestor para suporte e esclarecimento de dúvidas, quanto as atividades do projeto.

9. DA FORMALIZAÇÃO

9.1. Os participantes selecionados serão convocados para pagamento e assinatura do TERMO DE ADESÃO, devendo fazê-lo em **até 9 (nove) dias após a publicação das empresas selecionadas.**

9.1.1. No caso de não pagamento no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que terá 2 (dois) dias para realização do pagamento, a partir do recebimento de comunicado formal do **SEBRAE/RS.**

9.2. Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o TERMO DE ADESÃO, decairá o direito ao recebimento do apoio do **SEBRAE/RS**, devendo ser convocadas as empresas cujas propostas foram classificadas em posição imediatamente posterior, as quais terão 2 (dois) dias, contadas da sua notificação, para assinar o TERMO DE ADESÃO.

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1. As empresas selecionadas estão obrigadas a participar de avaliações complementares no período de até 2 (dois) anos após o projeto, para avaliações dos reflexos que o projeto trouxe para o negócio.

10.2. As empresas selecionadas estão obrigadas a participar integralmente das capacitações e ações propostas, sob pena de arcarem com **100%** do valor do projeto;

10.3. No caso de verificação, pelo representante do **SEBRAE/RS**, da ausência da empresa beneficiada com o apoio na programação do projeto, o **SEBRAE/RS** reserva-se ao direito de não mais apoiar a empresa em novos projetos e também, efetuar a cobrança de **100%** do valor total do projeto.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA

11.1. A presente Chamada Pública permanecerá vigente até o dia **20 de março de 2017**, observando-se o prazo para finalização das etapas definidas na tabela a seguir:

Etapas	Prazos
Lançamento da Chamada Pública	9 de fevereiro de 2017
Entrega da Documentação pelos proponentes	20 de março de 2017
Seleção e Comunicação (Publicação na internet)	27 de março de 2017
Assinatura do Termo de Adesão e pagamento	30 de março de 2017
Reunião inicial do projeto	30 de março de 2017*

*data estimada

- 11.2. Caso os proponentes selecionados não apresentem a documentação solicitada no Anexo I até o prazo estabelecido nesta Chamada Pública, serão considerados desistentes da proposta.
- 11.3. Em não havendo número mínimo **25 (vinte e cinco)** participantes selecionados **para as ações do projeto**, o **SEBRAE/RS** poderá cancelar o projeto.

12. DAS DÚVIDAS E QUESTIONAMENTOS

12.1. Quaisquer dúvidas e questionamentos em relação à presente chamada pública poderão ser dirimidos diretamente junto a Unidade Regional Metropolitana do **SEBRAE/RS**, através do e-mail minimercados@sebrae-rs.com.br.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O **SEBRAE/RS** poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.
- 13.2. O **SEBRAE/RS** **não ressarcirá** os participantes selecionados no caso de verificação de impossibilidade de participação nas ações do projeto.
- 13.3. O foro de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Porto Alegre, 9 de fevereiro de 2017.

Derly Cunha Fialho
Diretor Superintendente

Ayrton Pinto Ramos
Diretor Técnico

LISTA DE ANEXOS

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SER MICRO OU PEQUENA EMPRESA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Cópia do RG e CPF do representante legal da empresa;
2. Prova de inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ);
3. Cópia de documento de Certificação, se houver, obrigatório para pontuação.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

Microempresa e Pequena Empresa

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins da Chamada Pública nº 05/2017 - Seleção de Empresas para o **Projeto Varejo de Alimentos – Minimercados de Porto Alegre e Região Metropolitana** e sob as penas da lei, que referente ao meu estabelecimento, **considerando a matriz, filiais, bem como grupo empresarial**, o faturamento anual não excede a **R\$ 3.600.000,00** (três milhões e seiscentos mil reais).

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:

RG:

CPF:

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

DECLARAÇÃO

_____, (REPRESENTANTE LEGAL, SEGUNDO CONTRATO SOCIAL), inscrito (a) no RG sob nº _____ e CPF sob nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, serem autênticos e verdadeiros todos os documentos e cópias digitalizadas encaminhadas para o **SEBRAE/RS** para participação na Chamada Pública nº 05/2017, cujo objetivo é a Seleção de Empresas para o **Projeto Varejo de Alimentos – Minimercados de Porto Alegre e Região Metropolitana**.

REPRESENTANTE LEGAL